



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A modernização da gestão tributária constitui medida indispensável para garantir maior eficiência na arrecadação de receitas próprias, assegurando recursos fundamentais ao financiamento das políticas públicas municipais. A solução tecnológica a ser contratada possibilitará a automatização de processos, a análise inteligente de dados e a execução de auditorias eletrônicas, reduzindo falhas humanas, aumentando a transparência e a eficiência da fiscalização. Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, justificando plenamente a abertura do presente processo licitatório.

No caso da Administração permanecer sem esse tipo de sistema, haverá um prejuízo na arrecadação de tributos, tendo em vista que tal sistema possibilita encontrar novas fontes, através de auditoria que identifica as inconsistências.

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 11.654/2025 conforme linha 95 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação observará os requisitos previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, social e econômico-financeira.

A empresa interessada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A plataforma deverá estar adequada a LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança dos dados pessoais dos contribuintes, com perfis de acesso, rastreabilidade de ações, consentimento informado e criptografia das informações sensíveis.

1. Requisitos Tecnológicos

1.1. O Sistema de informática a ser contratado deverá possuir as seguintes características:

- 1.1.1. Ser multiusuários, multitarefas, integrado e permitir operação interligada ao Sistema de Gestão Tributária municipal e ao sistema de análise fiscal municipal
- 1.1.2. Ser implementado para ambiente web, devendo suportar a utilização de todas as suas funcionalidades em qualquer um dos navegadores atuais, sempre nas suas versões mais recentes. Deve suportar os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e outros que venham a ocupar posição relevante nos rankings globais dos navegadores mais utilizados;
- 1.1.3. Ser acessível, de modo responsivo, através de navegadores padrão (por exemplo: Google Chrome no Android e Safari no iOS) instalados em dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.), sem prejuízo a nenhuma funcionalidade disponível ao acesso por desktop;
- 1.1.4. Dispensar a instalação de plugins, emuladores ou runtimes para sua utilização;
- 1.1.5. Funcionar, em sua versão aplicativo para dispositivos móveis, em sistema operacional Android versão 4.4 ou superior e iOS versão 7 ou superior, disponibilizados respectivamente em suas lojas oficiais “Play Store” e “Apple Store”;
- 1.1.6. Permitir, para o tráfego das informações, a utilização de método seguro de criptografia e comunicação de dados transmitidos via internet, mediante o protocolo Secure Sockets Layer (SSL);
- 1.1.7. Utilizar como método de autenticação o padrão OAuth, que implementa a geração de um token de acesso para cada usuário, que precisará ser renovado periodicamente para que usuário continue acessando o sistema sem precisar efetuar novo login;
- 1.1.8. Disponibilizar API homogênea em conformidade com o estilo arquitetural



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

REST (Representational State Transfer) para acesso às rotinas implementadas no sistema, possibilitando a utilização dos serviços por outros aplicativos e sistemas, ou seja, utilizando-se da arquitetura SOA (Service-Oriented Architecture). A comunicação para utilização dos serviços deve suportar, no mínimo, os formatos JSON e XML, e exigir autenticação por usuário no padrão OAuth;

- 1.1.9. Possuir integração total entre seus módulos, dispondo de: procedimento uniforme de atribuição de perfis, de definição de regras de acesso, de criação de usuários e demais procedimentos relativos a mecanismos de segurança; procedimento de acesso único sem necessidade de novo acesso para navegar entre os módulos; processamento em tempo real, disponibilizando as informações processadas em um módulo em tempo real para os demais; disponibilização imediata dos dados alimentados na base de dados em todos os módulos da Solução onde sejam necessários, evitando uma nova entrada do mesmo item de dado, seja de forma direta pelo usuário ou indireta por processamento em lote de sincronização;
- 1.1.10. Permitir tanto importações completas como incrementais das tabelas de serviços (códigos de atividade) do Município e suas respectivas alíquotas, feriados municipais e dos índices de correção monetária utilizados;
- 1.1.11. Operar dentro do conceito de “Cadastro Único” (a ser gerenciado pelo Sistema de Gestão Tributária municipal), permitindo a sincronização online de forma automática, com integração realizada via serviços web;
- 1.1.12. Operar dados referentes às guias de pagamentos de forma integrada ao Sistema de Gestão Tributária municipal, permitindo a sincronização online de forma automática, com integração realizada via serviços web;
- 1.1.13. Operar dados referentes às NFS-e emitidas e às Declarações de Serviços prestadas de forma integrada ao sistema de análise fiscal municipal, permitindo a sincronização periódica, com integração realizada via serviços web;
- 1.1.14. Manter toda parametrização dos módulos, dados e fórmulas utilizadas pelas rotinas em sua integralidade armazenada em Banco de dados relacional;
- 1.1.15. Todas as informações mantidas pelos módulos deverão ser armazenadas em



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

banco de dados relacional, com modelo de dados seguindo as seguintes regras:

- 1.1.15.1. O banco de dados deve possuir padronização quanto à nomenclatura dos objetos (tabelas, colunas, funções, gatilhos, sinônimos, pacotes, domínios, visões, etc.), possuindo nomes claros e de fácil identificação do cadastro, campo ou funcionalidade referenciada;
- 1.1.15.2. Todas as tabelas devem possuir chave primária;
- 1.1.15.3. Em todos os campos que fazem referência a outras tabelas devem existir chaves estrangeiras;
- 1.1.15.4. Nos campos que possuem domínio pré-definido pela aplicação, devem existir restrições (constraints) ou utilizar tipos de dados específicos para gerenciamento do domínio, evitando que sejam inseridos registros com valores que não pertençam ao domínio;
- 1.1.15.5. Todos os objetos do banco de dados devem possuir comentários descrevendo sua utilização e função no sistema;
- 1.1.15.6. O banco de dados deve possuir índices nos objetos relacionados às principais consultas das rotinas da aplicação e nos campos que referenciam outras tabelas, bem como em chaves únicas.
- 1.1.16. Permitir autenticação dos usuários através de login e senha pessoal;
- 1.1.17. Permitir a autenticação de usuários através de e-CPF ou e-CNPJ (em certificação digital A1 ou A3, no padrão ICP/BRASIL);
- 1.1.18. Utilizar certificação digital A1 ou A3, no padrão ICP/BRASIL, nos casos de acessos e transmissão de arquivos por serviços web, e na assinatura do envio de lotes de Declaração.
- 1.1.19. Permitir autenticação dos usuários em base de dados da própria solução com senhas armazenadas utilizando-se de dispersão criptográfica (hash);
- 1.1.20. Permitir que o usuário seja criado com a opção de alteração de senha no primeiro login;
- 1.1.21. Permitir a configuração de perfis de acesso às funcionalidades da solução por meio de árvore hierárquica, composta pelos módulos do sistema, menus de acesso às telas e operações disponíveis em cada tela, como: incluir, excluir, buscar, alterar e demais rotinas específicas de cada tela;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- 1.1.22. Permitir a criação de novo usuário informando somente os seus dados de identificação, o login a ser atribuído, o login do usuário a ser utilizado como modelo (um usuário do qual devem ser copiadas automaticamente as permissões de acesso, configurações e preferências) e a senha do novo usuário (caso o usuário modelo possua acesso autenticado pela base de dados da própria solução);
- 1.1.23. Permitir que o administrador realize o acesso aos módulos utilizando-se integralmente do perfil de qualquer um dos usuários (login as), de modo que todas as transações realizadas sejam registradas mantendo rastreabilidade do usuário administrador e do usuário utilizado (login as);
- 1.1.24. Possuir interface do usuário e todos os seus componentes (botões, menus, barras, mensagens, etc.) escritos em português brasileiro;
- 1.1.25. Permitir a emissão de todos os relatórios do sistema, no mínimo, nos seguintes formatos: PDF, DOC, DOCX, ODT, XLS, XLSX, ODS e CSV;
- 1.1.26. Permitir que sejam registradas as informações de acesso (login e logout) de usuários contendo, no mínimo: usuário, IP, servidor e porta, data e horário de login, data e horário de logout;
- 1.1.27. Possuir ferramenta de monitoramento das sessões/tokens de acesso de usuários, filtrando por servidor, porta, situação (ativas, iniciadas ou encerradas), usuário, intervalo de tempo de início ou fim;
- 1.1.28. Permitir, através da ferramenta de monitoramento de sessões/token de acesso, a inativação de sessões/tokens de acesso de usuários, finalizando todos os seus processos em execução;
- 1.1.29. Permitir integração com o NFS-e nacional e com o Ambiente de Dados Nacional (ADN), em acordo com a padronização estabelecida pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço (CGNFS).

2. Requisitos Funcionais

2.1. Auditoria de Instituições Financeiras

- 2.1.1. Permitir comparar o valor ISSQN declarado na DESIF com o valor efetivamente pago, registrado nas guias de arrecadação do município, que foram geradas no próprio sistema da DESIF ou nos sistemas de controle financeiro do Município. Neste caso as guias de pagamento serão



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- alimentadas no sistema de Auditoria via processo de integração que deverá ser desenvolvido especificamente para esta finalidade;
- 2.1.2. Oferecer ferramenta de consulta via página web, que permita ao fiscal analisar a movimentação mensal declarada nos balancetes pela instituição financeira, juntamente com os valores de apuração do ISS devido por cada conta tributável;
 - 2.1.3. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, de instituições financeiras diferentes no mesmo código COSIF. Deve ser possível comparar um COSIF específico, um conjunto de COSIF's ou todos os COSIF's. Deve ser possível também selecionar COSIF's filtrando pelo título ou descrição;
 - 2.1.4. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, das diversas agências de uma mesma instituição, totalizando por COSIF ou Conta Interna;
 - 2.1.5. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, totalizando por qualquer combinação dos campos disponíveis. Por exemplo: COSIF; COSIF + Conta Interna; Dependência + Conta; Nome da Conta; Código de Tributação; etc.
 - 2.1.6. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, totalizando qualquer combinação dos valores disponíveis. Por exemplo: Total de Lançamentos a Crédito, Total de Lançamentos a Débito, Total de Base de Cálculo, Total de ISSQN devido;
 - 2.1.7. Exibir separadamente os valores declarados nos módulos 1 e 2 da DESIF com os valores importados de arquivos obtidos diretamente da instituição, em resposta a intimações oriundas de ações de fiscalização, permitindo que eles sejam comparados a fim de identificar divergências;
 - 2.1.8. Permitir identificar contas onde a Instituição Financeira declarou redução de base de cálculo por incentivo ou dedução, no módulo 2 da DESIF;
 - 2.1.9. Permitir que sejam aplicados cálculos definidos pelo Fiscal sobre os valores disponíveis. Deve ser possível aplicar cálculos entre dois valores informados, por exemplo: Valor lançado a crédito – Base de Cálculo da Apuração, e utilizando valores fixos, por exemplo: Valor a crédito X 2%. O sistema deve



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

permitir pelo menos as seguintes operações de soma, subtração, divisão, multiplicação e percentual.

- 2.1.10. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, totalizando por Ano, Semestre, Trimestre, Bimestre e Mês;
- 2.1.11. Permitir comparar o código de tributação da conta declarada pela instituição com o código de tributação identificado pelo Fiscal;
- 2.1.12. Permitir totalizar os valores lançados na apuração do ISSQN por alíquota informada. Deve ser possível exibir para cada alíquota qual o código de tributação e/ou item da L.C. 116/2003 e o código e nome da conta interna;
- 2.1.13. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionado todas as dependências de uma instituição ou uma dependência específica;
- 2.1.14. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando somente as movimentações ocorridas em determinado período. Deve ser possível selecionar tantos períodos contínuos, por exemplo, de janeiro/2020 a abril/2020, quanto faixas específicas, por exemplo: Janeiro/2021, Janeiro/2022, Janeiro/2023 e Janeiro/2024;
- 2.1.15. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando somente as contas cujo valor totalizado no período selecionado seja maior ou menor que um limite informado;
- 2.1.16. Permitir identificar contas de receita que possuem lançamentos a débito, indicando o percentual de débito sobre o valor lançado a crédito, mensalmente;
- 2.1.17. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas que estejam vinculadas a uma lista de COSIF's informadas pelo fiscal. Os códigos COSIF informados na lista podem ser completos ou parciais. Por exemplo: 7, 6: totaliza todas as movimentações do grupo 7 e 6. 717, 711: totaliza todas as movimentações dos grupos 717 e 711, e assim por diante;
- 2.1.18. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, excluindo determinados códigos COSIF dos dados totalizados;
- 2.1.19. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

selecionando apenas contas COSIF que possuam um texto no título ou na descrição. Este filtro deve ignorar letras maiúsculas e minúsculas e acentuação;

- 2.1.20. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas internas informadas pelo fiscal. Os códigos das contas internas informados na lista podem ser completos ou parciais. Por exemplo, deve ser possível filtrar contas cujo código seja 5500 ou que iniciem com 5500. Assim como no filtro por COSIF deve ser possível filtrar selecionando uma lista de contas;
- 2.1.21. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas que possuam um texto no nome ou na função da conta. Este filtro deve ignorar letras maiúsculas e minúsculas e acentuação;
- 2.1.22. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas as contas em que ocorre o registro de receitas decorrentes da cobrança de tarifas;
- 2.1.23. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando somente as contas tributáveis por determinado código de tributação DESIF, conforme declarado pela Instituição no PGCC (módulo 3);
- 2.1.24. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando somente as contas tributáveis por determinado código de tributação DESIF, identificado pelo fiscal;
- 2.1.25. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas as contas onde houve apuração de ISSQN vinculada a determinado código DESIF, declarado pela Instituição;
- 2.1.26. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas as contas que ainda não foram analisadas pelo fisco, as contas que estão em análise e as contas não analisadas;
- 2.1.27. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas que possuam um texto na justificativa do fisco para tributação. Este filtro deve ignorar letras maiúsculas e minúsculas e acentuação;
- 2.1.28. Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

filtrando apenas contas que foram lançadas na apuração mensal com determinada alíquota;

- 2.1.29. Permitir salvar qualquer combinação de filtros, colunas, valores e cálculos para reutilização posterior, sem que seja necessário ao fiscal informar novamente estas configurações;
- 2.1.30. Permitir o comparativo de valores movimentados pela localização da agência, permitindo identificar os códigos COSIF com maior movimentação financeira, por bairro ou logradouro;
- 2.1.31. Permitir exportar os dados consultados pelo fiscal para planilhas Excel, exportando as colunas que foram selecionadas, bem como os valores e cálculos aplicados e respeitando os filtros informados;
- 2.1.32. Permitir a consulta de todas as informações relevantes de uma determinada conta em uma única tela, que possa ser acessada diretamente a partir de uma URL específica, sem a necessidade de navegação pelo sistema, permitindo desta forma que o acesso aos dados desta conta possa ser gravado no navegador do usuário;
- 2.1.33. Permitir ao fisco identificar contas em análise, já analisadas ou não analisadas;
- 2.1.34. Exibir as modificações do plano de contas ao longo do tempo, como por exemplo, a alteração de nomes e funções de contas ou ainda a conta superior informada;
- 2.1.35. Permitir ao fisco identificar uma conta como tributável, indicando o código de tributação DESIF no qual a conta se enquadra. Deve ser possível importar o código de tributação quando informado pela instituição no Plano de Contas ou na apuração mensal de ISSQN;
- 2.1.36. Exigir que o auditor que identifique uma conta como tributável escreva a justificativa de tributação para aquela conta, para que essa justificativa seja utilizada no auto de infração;
- 2.1.37. Permitir identificar as tarifas lançadas em cada conta contábil da instituição;
- 2.1.38. Permitir ao fisco registrar observações em contas contábeis;
- 2.1.39. Registrar as atividades realizadas por cada fiscal, permitindo identificar por exemplo qual fiscal marcou determinada conta como tributável;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

-
- 2.1.40. Possibilitar a consulta dos lançamentos de partidas dobradas declaradas no razão contábil, entregue pelas instituições financeiras quando solicitado pelo Fisco Municipal;
 - 2.1.41. Permitir ordenar os dados da consulta por qualquer uma das colunas selecionadas, inclusive por colunas que sejam cálculos criados pelo usuário;
 - 2.1.42. Oferecer funcionalidade de registro de termos bancários comuns, na forma de glossário;
 - 2.1.43. Permitir a consulta de contas contábeis por semelhança fonética de palavras no nome e na função da conta;
 - 2.1.44. Permitir a geração de auto de infração do imposto devido, especialmente seus anexos, apurado pela auditoria a partir do resultado das análises das informações declaradas e do trabalho fiscal;
 - 2.1.45. Permitir o cadastro de modelos de autos de infração ou outros documentos a serem gerados pelo sistema.

2.2. Módulo de Fiscalização e Inteligência Fiscal:

- 2.2.1. Importação e extração de dados:
- 2.2.2. Permitir importar dados das bases de Arrecadação de ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica, Declaração de Serviços, PGDAS, PAG, DAS, PARC, PARCSN e todos os demais arquivos do Simples Nacional disponíveis para importação.
- 2.2.3. Realizar extração automática de dados históricos de ISSQN.
- 2.2.4. Utilizar a abordagem OLAP (Processamento Analítico Online) com cubos multidimensionais armazenados em base de dados relacional.
- 2.2.5. Criação e manipulação de cubos:
 - 2.2.5.1. Capacidade de criar cubos conforme necessidade, sem a necessidade de alterações no código.
 - 2.2.5.2. Armazenar metadados dos cubos em base de dados relacional para permitir gerenciamento pela equipe de TI.
 - 2.2.5.3. Carregar dados nos cubos tanto através da ferramenta padrão de importação quanto por ferramentas de terceiros ou desenvolvidas internamente.
- 2.2.6. Visualização e análise de dados:
 - 2.2.6.1. Permitir visualização em navegadores web comuns sem a necessidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

de plugins adicionais.

- 2.2.6.2. Selecionar livremente combinações de dimensões e medidas presentes nos cubos para visualizar dados.
- 2.2.6.3. Possibilitar criação de campos calculados com operações matemáticas.
- 2.2.6.4. Permitir ordenação inicial da visualização de dados com base nas dimensões e medidas escolhidas.
- 2.2.7. Filtros e acesso aos dados:
 - 2.2.7.1. Oferecer filtros por período, ano inicial e final, seleção livre de meses, datas, dias úteis, fins de semana e feriados.
 - 2.2.7.2. Permitir utilização de todas as dimensões como filtros, com exceção do filtro de período.
 - 2.2.7.3. Garantir que o usuário possa continuar utilizando o sistema durante a execução de consultas.
- 2.2.8. Gestão de análises:
 - 2.2.8.1. Permitir salvar visões específicas de cada cubo como análises fiscais para acesso rápido.
 - 2.2.8.2. Possibilidade de congelar os dados de uma consulta para comparações posteriores.
 - 2.2.8.3. Compartilhar consultas realizadas com outros fiscais.
 - 2.2.8.4. Restringir acesso a determinadas análises a grupos específicos de fiscais.
 - 2.2.8.5. Permitir a criação de novas análises baseadas em consultas anteriores.
- 2.2.9. Exportação e visualização de dados:
 - 2.2.9.1. Facilitar a exportação dos dados em formato de planilhas CSV e Excel.
 - 2.2.9.2. Exportar dados diretamente para documentos fiscais do sistema de controle de ação fiscal.
 - 2.2.9.3. Visualizar dados em forma de tabelas com opção de agrupamento e subtotalização.
 - 2.2.9.4. Visualizar dados em tabelas multidimensionais com flexibilidade para arrastar e soltar campos.
 - 2.2.9.5. Visualizar dados com a funcionalidade "mapa de calor", identificando



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

valores altos com cores.

2.2.10. Rankings e relatórios:

- 2.2.10.1. Gerar rankings a partir dos cubos com informações detalhadas sobre a posição dos itens.
- 2.2.10.2. Permitir criação de dashboards com gráficos e tabelas informativas de diferentes cubos.
- 2.2.10.3. Facilitar a geração de relatórios baseados nos cubos, incluindo informações específicas.

2.2.11. Fiscalização Contribuintes do Regime Geral:

- 2.2.11.1. A segregação do faturamento de serviços por atividade declarada pelo contribuinte nas notas fiscais emitidas, tanto pelo código de atividade municipal quanto pelo item da L.C. 116/2003;
- 2.2.11.2. A geração do ranking e curva ABC dos maiores prestadores de serviços, geral e segmentado por atividade, visando subsidiar o planejamento das ações de fiscalização;
- 2.2.11.3. O acompanhamento das estatísticas referente a quantidade de notas fiscais emitidas;
- 2.2.11.4. A segregação do faturamento de serviços das notas fiscais, por bairro do contribuinte, para auxiliar na organização das ações de fiscalização;
- 2.2.11.5. A segregação do ISSQN gerado por atividade, local de tributação, exigibilidade do ISSQN e responsabilidade de recolhimento do imposto;
- 2.2.11.6. A análise dos descontos e reduções de base de cálculo aplicados nas notas fiscais emitidas, separando por faixas de valores;
- 2.2.11.7. A análise do faturamento da NFS-e e do ISSQN gerado nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre, Mês, Quinzena, Data, Dia da Semana e Feriados;
- 2.2.11.8. A importação dos dados dos Serviços Tomados declarados pelos contribuintes do Município, na forma de cubos multidimensionais que permitam ser analisados através das ferramentas do sistema de análise fiscal;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- 2.2.11.9. A análise dos serviços tomados pelas empresas do Município, permitindo identificar variações ao longo do tempo;
- 2.2.11.10. O cruzamento da Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas pelos prestadores de serviço com os serviços tomados declarados pelos tomadores, visando identificar inconsistência principalmente, mas não limitada, no que se refere a retenção do ISSQN;
- 2.2.11.11. A geração de ranking e curva ABC dos maiores tomadores de serviço e das empresas que mais retiveram ISSQN no Município, visando subsidiar o planejamento das ações de fiscalização;
- 2.2.11.12. A análise dos serviços tomados declarados pelo contribuinte nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre, Mês, Quinzena, Data, Dia da Semana e Feriados;
- 2.2.11.13. A importação e consulta da movimentação de Cartões de Crédito e Débito, PIX e outras formas de pagamento importados da Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Sul através do convênio PIT, na forma de cubos multidimensionais possibilitando serem consultados e analisados;
- 2.2.11.14. A identificação de contribuintes Pessoa Física que receberam pagamentos com cartão de crédito;
- 2.2.11.15. A segregação da movimentação de cartões de crédito e débito por operador;
- 2.2.11.16. A geração do ranking e curva ABC das empresas que mais movimentaram cartões de crédito e débito no Município, visando subsidiar o planejamento das ações de fiscalização;
- 2.2.11.17. Identificação do regime tributário da empresa que movimentou os cartões de crédito e débito (Regime Geral, Simples Nacional ou MEI);
- 2.2.11.18. A análise do movimento de cartões de crédito e débito nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre, Mês, Quinzena, Data, Dia da Semana e Feriados;
- 2.2.11.19. A importação dos débitos de ISSQN gerados pelos contribuintes, na forma de cubos multidimensionais que permitam ser analisados



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

através das ferramentas do sistema de análise fiscal;

- 2.2.11.20. A análise dos débitos gerados, segregando valor principal, juros, correção e multa;
- 2.2.11.21. A análise da situação dos débitos gerados;
- 2.2.11.22. A segregação dos valores devidos por tipo de imposto: ISSQN Próprio e ISSQN Retido;
- 2.2.11.23. A análise dos abatimentos aplicada nos débitos gerados;
- 2.2.11.24. A análise temporal dos débitos gerados, por competência, data de geração, data de vencimento e data de pagamento, nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre e Mês;
- 2.2.11.25. A geração de cubos de totalização agrupando todas as informações relevantes do contribuinte, que permita realizar análises comparativas de valores, mediante os seguintes cruzamentos:
 - a) Valor emitido em Notas Fiscais de Serviços eletrônicas com o valor de receita bruta declarado no PGDAS;
 - b) Valor emitido em Notas Fiscais de Serviços eletrônicas com o valor de receita de serviços declarado no PGDAS;
 - c) Valor emitido em Notas Fiscais de Serviços eletrônicas com o valor movimentado em Cartões de Crédito e Débito, PIX e outras formas de pagamento;
 - d) Valor de receita bruta declarado no PGDAS com o valor movimentado em Cartões de Crédito e Débito, PIX e outras formas de pagamento;
 - e) Percentual da receita de serviços em relação a receita bruta declarada no PGDAS.
- 2.2.11.26. A análise gerencial dos cubos armazenados, que permita avaliar o crescimento da arrecadação de ISSQN, a variação de faturamento de serviços, a quantidade de notas fiscais emitidas, e outras informações disponíveis nos cubos;
- 2.2.11.27. Identificar contribuintes operando sem estarem devidamente cadastrados no Município, através do cruzamento de CNPJ's cadastrados na Receita Federal do Brasil com os dados obtidos do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

cadastro municipal;

- 2.2.11.28. Permitir a impressão de relatório de PGDAS a partir das análises salvas, com os dados das declarações enviadas pelo contribuinte;
- 2.2.11.29. Permitir a impressão de relatório de Notas Fiscais emitidas a partir das análises salvas, com os dados das notas que foram totalizadas em cada análise;
- 2.2.11.30. Permitir a impressão de relatório de Serviços Tomados declarados a partir das análises salvas, com os dados das notas de serviços tomados que foram totalizadas em cada análise;
- 2.2.11.31. Permitir o controle de débitos inadimplentes do ISSQN Fixo;
- 2.2.11.32. Permitir o controle de débitos inadimplentes do ISSQN retido;
- 2.2.11.33. Permitir o controle de débitos inadimplentes de contribuintes emittentes de NFS-e;

2.2.12. Fiscalização Contribuintes do Simples Nacional

- 2.2.12.1. Permitir a consulta de todos os PGDAS constantes nos arquivos obtidos via portal do Simples Nacional, mesmo aqueles que não possuem sede no Município;
- 2.2.12.2. A segregação da receita declarada no PGDAS, permitindo visualizar facilmente o valor declarado das atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços com e sem retenção, do transporte intermunicipal, de comunicações e de locação;
- 2.2.12.3. A segregação da receita declarada no PGDAS pelos anexos da L.C. 123/2006;
- 2.2.12.4. A análise das alíquotas do Simples Nacional calculadas no PGDAS;
- 2.2.12.5. A segregação da receita declarada no PGDAS por bairro do contribuinte, obtendo-se esta informação a partir do cruzamento do CNPJ constante no PGDAS com o cadastro municipal;
- 2.2.12.6. A importação do arquivo de períodos do Simples Nacional, possibilitando a identificação dos meses em que cada contribuinte do Município fez a opção do Simples Nacional ou que tenha ocorrido a saída do regime;
- 2.2.12.7. A identificação de contribuintes que não declararam o PGDAS em um



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- ou mais períodos;
- 2.2.12.8.** A análise dos contribuintes que declararam local de tributação do ISSQN em outro Município;
 - 2.2.12.9.** A identificação automática do contador do contribuinte que declarou o PGDAS, através do cadastro municipal;
 - 2.2.12.10.** A identificação de diferenças de alíquota do Simples Nacional com os serviços tomados retidos informados;
 - 2.2.12.11.** A geração do ranking e curva ABC dos maiores contribuintes optantes pelo Simples Nacional, pelo valor da receita bruta, valor da receita de serviços e imposto gerado, visando subsidiar o planejamento das ações de fiscalização;
 - 2.2.12.12.** A análise da receita declarada no PGDAS e dos impostos gerados nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre e Mês;
 - 2.2.12.13.** Permitir o envio de carta de cobrança da Dívida Ativa do Simples Nacional;
 - 2.2.12.14.** Permitir a exclusão de contribuintes em lote do Simples por atividade vedada;
 - 2.2.12.15.** Permitir adicionar ou vedar CNPJs de optarem pelo regime Simples Nacional, através da sistemática de arquivos de Opção, disponibilizados no Portal do Simples Nacional;
 - 2.2.12.16.** Permitir a geração de relatório listando os contribuintes optantes pelo Simples Nacional que não entregaram PGDAS, por período de apuração;
 - 2.2.12.17.** Permitir a geração de relatório listando os contribuintes que não pagaram DAS (Inadimplentes);
 - 2.2.12.18.** Permitir o controle dos parcelamentos do Simples Nacional, listando todos os contribuintes do Município que realizaram parcelamentos, a situação, a competência e o valor total consolidado, parcelas pagas, o valor total pago pelo contribuinte e o valor de ISSQN gerado para o Município;
 - 2.2.12.19.** Permitir a consulta de informações completas de um parcelamento do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Simple Nacional: a) número de parcelamento;

b) situação;

c) data do pedido;

d) tipo;

e) total consolidado;

f) valor da parcela;

g) quantidade de parcelas;

h) quantidade de parcelas pagas;

i) períodos de apuração que compõem o total consolidado;

j) valor original e atualizado por período;

k) ISSQN devido para o Município;

l) lista de parcelas pagas, com o respectivo DAS.

2.2.12.20. Controlar a quitação dos períodos de apuração (PA) originais do parcelamento, utilizando o valor total de parcelas pagas, para quitar cada PA conforme o valor original e saldo do valor pago;

2.2.12.21. Permitir o acompanhamento do histórico de atualizações dos parcelamentos, exibindo os valores, registros e arquivos de parcelamentos por contribuinte;

2.2.12.22. Permitir a importação do arquivo INSCOBRA das pendências do Simple Nacional para serem inscritos e controlado pela Dívida Ativa do Município;

2.2.12.23. Possibilitar a importação dos arquivos no padrão AINF 4.0 a partir do registro das ações fiscais no SEFISC;

2.2.12.24. Permitir a exportação do arquivo XML para o Portal do Simple Nacional.

2.2.12.25. Permitir que sejam reclassificadas as atividades lançadas pelo contribuinte;

2.2.12.26. Permitir que sejam lançadas as receitas omissas pelo contribuinte;

2.2.12.27. Possibilitar que a fiscalização efetue a classificação dos valores informando:

a) omissão de receita (OMR);

b) diferença de base de cálculo (DBC);



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

c) segregação incorreta de receita (SIR);

d) receita declarada mantida (RDM).

2.2.12.28. Calcular os valores do imposto devido, apontando os códigos de infração e aplicando os acréscimos previstos na legislação do Simples Nacional:

a) 33330001- Omissão de Receitas - Receitas Não Escrituradas;

b) 33330002- Omissão de Receitas - Devolução Não Comprovada de Mercadoria Vendida;

c) 33330003- Omissão de Receitas - Cancelamento Fictício de Documento Fiscal;

d) 33330004- Omissão de Receitas - Saldo Credor de Caixa;

e) 33330005- Omissão de Receitas - Suprimento de Caixa;

f) 33330006- Omissão de Receitas - Diferença de Estoque;

g) 33330007- Omissão de Receitas - Depósitos ou Investimentos em Instituição Financeira com Origem Não Comprovada;

h) 33330008 - Omissão de Receitas - Falta de Escrituração de pagamentos efetuados;

i) 33330009- Omissão de Receitas - Falta de Emissão de Documento Fiscal;

j) 33330010- Omissão de Receitas - Passivo Fictício;

k) 33330011- Omissão de Receitas - Receitas Omitidas;

l) 33330012- Omissão de Receitas - Omissão de Receita, contribuinte de ICMS/ISS, sem Identificação de Origem;

m) 33331001- Diferença de Base de Cálculo - Diferença de Base de Cálculo;

n) 33332001- Insuficiência de Recolhimento - Diferença de Alíquota;

o) 33332002- Insuficiência de Recolhimento - Segregação Incorreta de Receitas Segregação Incorreta de Receitas.

2.2.12.29. Possibilitar a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

140/2018 do CGSN;

- 2.2.12.30.** Possibilitar a geração de autos de infração nos moldes previstos Resolução nº 140/2018 do CGSN;
- 2.2.12.31.** Emitir de documento com no mínimo as seguintes informações:
- a) demonstrativo de crédito;
 - b) descrição dos fatos e enquadramentos legais;
 - c) demonstrativo dos indicadores utilizados no cálculo;
 - d) demonstrativo das bases de cálculo e percentuais/alíquotas aplicadas;
 - e) estrutura do código da alíquota (cd. Alíquota: aa.bb.cc.dd.ee);
 - f) siglas utilizadas no auto de infração;
 - g) descrição das atividades;
 - h) tipos de alíquota.
- 2.2.12.32.** Possibilidade de exportação do resultado obtido pela calculadora para arquivo XML
- 2.2.12.33.** Possibilidade, por meio de integração e cruzamentos, de preencher automaticamente as infrações OMR, a partir do cruzamento PGDAS vs Meios de Pagamento;
- 2.2.12.34.** Possibilidade, por meio de integração e cruzamentos, de preencher automaticamente as infrações DBC, a partir do cruzamento PGDAS vs Notas;
- 2.2.12.35.** Possibilidade, por meio de integração e cruzamentos, de preencher automaticamente as infrações SIR, destacando: Local de tributação incorreto, Serviço com retenção e Atividade de comércio quando deveria ser serviço;
- 2.2.12.36.** Permitir que o sistema importe os arquivos informativos dos valores de mercadorias (Guia Informativa Modelo B - Anual) disponibilizados por meio de convênio entre a Secretaria da Fazenda Estadual e o Município;
- 2.2.12.37.** Permitir que o sistema identifique mensalmente o faturamento obtido através dos meios de pagamento de um contribuinte, possibilitando



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- que o Auditor Fiscal escolha se deseja, ou não, considerar o faturamento dos sócios pessoas físicas (cadastro obtido da declaração DEFIS, para contribuintes Optantes pelo Simples Nacional);
- 2.2.12.38.** Permitir que o sistema realize a apuração da receita total omitida para os meses, de contribuintes que têm o regime tributário geral, não optantes do Simples Nacional, identificando-a através dos meios de pagamento, receita das notas fiscais de mercadorias e serviços;
- 2.2.12.39.** Permitir que Fisco inclua um percentual de acréscimo aos montantes obtidos pelos meios de pagamento, viabilizando a incorporação de um valor estimado correspondente a receitas não constantes nos meios de pagamento, por exemplo, de recebimentos em dinheiro;
- 2.2.12.40.** Possibilitar a identificação da diferença na base de cálculo para os meses, em que os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, sob o regime de competência, apresentem divergências entre o faturamento das notas fiscais de serviço e as atividades declaradas na declaração do PGDAS, permitindo que esta análise retorne, principalmente, os casos em que o contribuinte emite notas fiscais sem retenção com ISSQN devido no Município, porém, no PGDAS, registra a transação para outros Municípios ou a declara com retenção;
- 2.2.12.41.** Permitir que o sistema tenha possibilidade de gerar uma orientação de como o contribuinte deve retificar seu PGDAS para os meses em que ele declare com regime “Competência”;
- 2.2.12.42.** Permitir que o sistema tenha possibilidade de gerar orientações de como o contribuinte deve realizar a emissão de notas fiscais de autorregularização para os meses, com receita omitida;
- 2.2.12.43.** Permitir que o sistema realize a apuração de receita omitida, para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional que utilizem o regime de declaração “CAIXA”, comparando, de forma global, os valores de Receita Bruta Auferida e Meios de Pagamentos vinculados a esse contribuinte;
- 2.2.12.44.** Permitir que, em tela única, seja possível identificar todas as inconsistências de um único CNPJ, permitindo ao Auditor Fiscal ter



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

uma visão panorâmica desse contribuinte, independente do seu regime tributário, possibilitando uma visão global dele, separando os períodos e os regimes e suas inconsistências, mesmo que ele possua competências de Regime Geral, Simples Nacional (tanto regime Competência, como Caixa);

- 2.2.12.45.** Permitir que seja possível ao Auditor Fiscal visualizar os valores anuais de entrada e saída de mercadorias;
- 2.2.12.46.** Permitir que o sistema gere Notificação de Autorregularização contendo todas as inconsistências identificadas, bem como, o detalhamento das orientações de como o contribuinte deve realizar a regularização;
- 2.2.12.47.** Permitir que o sistema estime o valor de ISSQN potencialmente recuperável pelo Município a partir das inconsistências identificadas, considerando a aplicação dos acréscimos legais e contemplando tanto o Regime Geral quanto o Simples Nacional;
- 2.2.12.48.** Permitir que a Auditoria Completa do Contribuinte seja executada para todas as inscrições municipais do Município, viabilizando a obtenção do ranking dos contribuintes com maiores diferenças tributáveis e ISSQN estimado;
- 2.2.12.49.** Permitir que seja possível realizar o cadastro de Ordem de Serviço de forma automatizada a partir do ranking de contribuintes com maiores inconsistências, para início do trabalho fiscal;
- 2.2.12.50.** Permitir que seja possível remover as competências já auditadas dos contribuintes que já tiveram trabalho fiscal ou Ordem de Serviço emitida para esses contribuintes.

2.2.13. Documentos fiscais:

- 2.2.13.1.** Permitir o cadastro dos fiscais que utilizarão o sistema, identificando o nome e a matrícula e permitindo criar grupos de fiscais para liberação de acesso;
- 2.2.13.2.** Controlar a numeração dos documentos gerados, permitindo a criação de grupos de numerações separadas, por exemplo para documentos do ITBI e do ISSQN, ou por setor da secretaria, conforme critérios de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

organização;

- 2.2.13.3.** Permitir a edição via página web de documentos fiscais elaborados pelo fisco, como notificações para autoregularizações, intimações, autos de infração, termos e outros documentos que o fisco necessitar, compostos por blocos reutilizáveis de texto formatado, multas previstas na legislação e planilhas de apuração de valores;
- 2.2.13.4.** Possuir biblioteca de modelos que permita salvar tanto os documentos completos como os blocos de texto, configuração de planilhas e multas para serem reaproveitados em outros documentos;
- 2.2.13.5.** Os blocos de texto deverão oferecer pelo menos as opções de formatação como negrito, itálico e sublinhado, bem como a possibilidade de listas numeradas;
- 2.2.13.6.** Utilizar variáveis de substituição na elaboração dos blocos de texto, que no momento da geração final do documento serão preenchidas com os valores disponíveis. Devem ser suportadas pelo menos as seguintes variáveis:
- a) CNPJ/CPF do contribuinte;
 - b) nome do contribuinte;
 - c) endereço do contribuinte;
 - d) data da elaboração do documento por extenso;
 - e) Valor apurado nas planilhas;
 - f) Valor apurado nas planilhas, por extenso;
 - g) Prazo para atendimento da intimação ou notificação;
 - h) Data limite calculada a partir do prazo para atendimento;
 - i) Número do documento, processo administrativo, ordem de serviço ou protocolo;
 - j) Nome e matrícula dos fiscais que assinarão o documento
- 2.2.13.7.** As planilhas de apuração do valor devido deverão ser compostas por colunas livres definidas pelo usuário, que suportem informações do tipo Texto, Data, Números, Fórmulas e índices de correção monetária ou unidade de referência;
- 2.2.13.8.** Em uma planilha de apuração, cada coluna deverá ser identificada por



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

uma letra e essas letras deverão poder ser utilizadas nas fórmulas de cada linha;

- 2.2.13.9.** Permitir importar automaticamente os valores de unidades de referência cadastradas no sistema em colunas das planilhas de apuração, por exemplo, para utilizar o valor do CUB em determinada data, para cálculos de arbitramento de ISSQN da construção civil;
- 2.2.13.10.** Permitir a inclusão em um documento de planilhas de apuração mensal, que irão totalizar os dados das planilhas de apuração por mês e aplicar o cálculo de correção monetária, juros e multa a serem configurados na solução conforme a legislação municipal;
- 2.2.13.11.** Permitir a inclusão em um documento, da planilha totalizadora geral, que irá somar os valores das planilhas de apuração mensal e calcular o valor total a ser pago pelo contribuinte. O sistema também deverá permitir que o total do documento seja obtido diretamente a partir das planilhas de apuração;
- 2.2.13.12.** Permitir a inclusão em um documento de uma multa prevista na legislação, composta pela capitulação legal, o valor em moeda corrente ou unidade de referência e o multiplicador, se aplicável. O sistema deve calcular o valor final a ser pago;
- 2.2.13.13.** Permitir salvar documentos que ainda não estão concluídos pelo fisco, não interferindo na sequência de numeração dos documentos concluídos;
- 2.2.13.14.** Controlar a situação do documento quanto a entrega deste ao contribuinte:
 - a) documento ainda não entregue ao contribuinte;
 - b) documento enviado ao contribuinte por AR;
 - c) Documento entregue ao contribuinte, devendo permitir o registro da data de ciência, nome e CPF do recebedor;
 - d) Documento que 'não será entregue ao contribuinte, como nos casos de termos e memorandos internos;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- 2.2.13.15. Controlar os prazos de resposta do contribuinte no caso de intimações e notificações, enviando e-mails e avisos automáticos aos fiscais;
- 2.2.13.16. Controlar a entrega de resposta de um contribuinte a uma notificação ou intimação, permitindo anexar junto ao documento os arquivos digitalizados da resposta e/ou registrar o local onde os documentos entregues estão fisicamente armazenados;
- 2.2.13.17. Permitir a geração de reintimação no caso de não entrega de um documento ou entrega parcial;
- 2.2.13.18. Permitir a geração de guias para pagamento dos valores apurados nas planilhas ou nas multas. As guias deverão ser integradas automaticamente ao sistema de gestão do município, utilizando o código de dívida que será selecionado pelo fiscal no momento da geração da guia;
- 2.2.13.19. Permitir o registro da apresentação de impugnação de documento fiscal;
- 2.2.13.20. Permitir registrar o resultado do julgamento do pedido de impugnação de um documento junto ao documento original;
- 2.2.13.21. Permitir a geração do termo de encerramento de uma notificação ou intimação;
- 2.2.13.22. Permitir o cancelamento de um documento, exigindo que seja digitado o motivo e armazenando o usuário que efetuou o mesmo;
- 2.2.13.23. Permitir reativar um documento cancelado;
- 2.2.13.24. Permitir consultar o histórico de um documento, com as datas, usuário, situação do documento e descrição do evento ocorrido;
- 2.2.13.25. Permitir informar numerações adicionais ao documento além da numeração gerada pelo módulo, como: Número do processo administrativo, Número do protocolo e Número da ordem de serviço;
- 2.2.13.26. Permitir configurar o conteúdo do cabeçalho do documento;
- 2.2.13.27. Permitir importar os dados do contribuinte vinculado ao documento a partir do cadastro municipal, mas permitindo a digitação manual destes dados no caso de intimação a uma pessoa jurídica ou física não



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- cadastrada;
- 2.2.13.28. Possibilitar que o documento tenha seções com orientação de páginas diferentes, por exemplo, a página de rosto em modo retrato e os anexos em modo paisagem;
 - 2.2.13.29. Exportar o documento digitado na página web para o formato .DOCX, permitindo que os fiscais façam ajustes na formatação e layout do documento antes da sua impressão final;
 - 2.2.13.30. Permitir salvar um documento pronto, ou partes destes, como modelos na biblioteca;
 - 2.2.13.31. Permitir iniciar um novo documento em branco ou a partir de um modelo;
 - 2.2.13.32. Permitir incluir em um documento um bloco de texto, planilha ou multa a partir dos modelos salvos na biblioteca;
 - 2.2.13.33. Permitir abrir um documento digitando diretamente o número deste;
 - 2.2.13.34. Permitir consultar os documentos gerados por contribuinte, fiscal e título. A tela de consulta deve exibir pelo menos o número do documento, a identificação do contribuinte, a situação, o prazo para res- posta e o valor apurado em cada documento;
 - 2.2.13.35. Possibilitar a visualização do conteúdo de vários documentos na mesma tela;
 - 2.2.13.36. Permitir o encerramento de documentos com a geração opcional do Termo de Encerramento;
 - 2.2.13.37. Permitir configurar para quais documentos deseja receber alertas de prazo;
 - 2.2.13.38. Permitir inserir imagens nos documentos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A metodologia usada foi pegar por base contratações anteriores do mesmo objeto. Tal contrato teve vigência até o ano de 2022. Foram consideradas as inovações trazidas pela Reforma Tributária, como a criação do IBS (imposto sobre bens e serviços).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Trata-se da contratação de um módulo do Sistema de Gestão e Inteligência Fiscal que será disponibilizado na forma de software, acrescido de serviços de configuração, migração, integração, customização, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte.

Estamos falando de um “pacote” de serviços, não temos como individualizar quantidades.

Em relação à futuras demandas, o sistema já deve estar de acordo com a Reforma Tributária,

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as seguintes alternativas para atender à demanda do Setor de Arrecadação da Secretaria da Fazenda:

a) Aquisição do software pelo Município

Essa alternativa consiste na compra definitiva de um software, o que acarretaria um alto custo e teríamos que contratar uma empresa para suporte e que fornecesse as atualizações.

b) Desenvolvimento de um sistema pelo Setor de TI do Município

Essa opção consiste na possibilidade do Setor de TI do Município desenvolver por conta própria um software para o Setor de Arrecadação da Secretaria da Fazenda. Infelizmente esse Setor não possui recursos técnicos e humanos suficientes para atender a demanda de todas as Secretarias e ainda desenvolver softwares.

c) Contratação de empresa especializada

A terceira alternativa consiste na contratação de uma empresa com capacidade técnica comprovada, para o fornecimento de módulo complementar do Sistema GIF® - Gestão e Inteligência Fiscal, voltado para a declaração e auditoria de Instituições Financeiras, denominados de ICR-e Inteligência Fiscal, Cruzamento e Regularização Orientada, AUD-e Auditoria Eletrônica de Instituições Financeiras, P FI-e Processo Fiscal Inteligente e NFSe-ADN Gestão, Análise e Inteligência dos Dados da NFS-e do Repositório Nacional a ser disponibilizado na forma de Sistema como Serviço (Software as a Service – SaaS), acrescido de serviços de configuração, migração, integração, customização, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte.

Alternativa recomendada

Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada se apresenta como a opção mais vantajosa, proporcionando economia, eficiência e qualidade no atendimento da demanda do Setor de Arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município de Venâncio Aires/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A escolha pela contratação se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. Interesse Público e Eficiência da Administração

A modernização da gestão tributária constitui medida indispensável para garantir maior eficiência na arrecadação de receitas próprias, assegurando recursos fundamentais ao financiamento das políticas públicas municipais. A solução tecnológica a ser contratada possibilitará a automatização de processos, a análise inteligente de dados e a execução de auditorias eletrônicas, reduzindo falhas humanas, aumentando a transparência e a eficiência da fiscalização.

2. Integração com o Ambiente Nacional de Dados (AND)

Com a implantação do sistema, será possível acessar e processar dados disponibilizados no Ambiente Nacional de Dados, ferramenta que se tornará ainda mais relevante com a Reforma Tributária, a qual prevê a integração e padronização das informações fiscais em âmbito nacional. Assim, o Município estará tecnicamente preparado para as mudanças estruturais que impactarão diretamente a arrecadação e gestão tributária.

3. Adequação às Demandas da Reforma Tributária

A Reforma Tributária em tramitação prevê significativas alterações na forma de arrecadação dos tributos sobre o consumo, com repercussões diretas sobre o ISSQN. A adoção de sistemas tecnológicos modernos permitirá ao Município:

- adaptar-se de maneira célere às novas normas de transição e de compartilhamento de informações;
- garantir maior controle e precisão na apuração das bases de cálculo;
- fortalecer a capacidade de fiscalização, especialmente em setores de alta complexidade, como o de instituições financeiras.

4. Segurança e Continuidade Operacional

A disponibilização do sistema em ambiente de nuvem (SaaS) elimina a necessidade de infraestrutura local robusta, assegurando maior confiabilidade, escalabilidade e disponibilidade contínua dos serviços. Além disso, a manutenção legal, técnica e preventiva garantirá que o sistema esteja permanentemente atualizado frente às alterações normativas.

5. Capacitação e Suporte aos Servidores

A contratação inclui treinamentos virtuais, operação assistida e suporte técnico permanente, assegurando que os servidores do Município estejam preparados para utilizar adequadamente as funcionalidades dos sistemas e aplicar as ferramentas de auditoria e fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

6. Migração e Aproveitamento da Base de Dados Existente

A empresa contratada ficará responsável pela conversão e migração de dados históricos relativos às NFS-e, declarações e arrecadações já existentes, garantindo a continuidade das análises fiscais e evitando a perda de informações essenciais.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é imprescindível para assegurar a modernização da gestão tributária do Município, a ampliaç

ão da capacidade de fiscalização do ISSQN, a preparação para as mudanças advindas da Reforma Tributária e a garantia de maior eficiência e justiça fiscal.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, justificando plenamente a abertura do presente processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com um orçamento de empresa que já forneceu serviço similar ao Município e pesquisas no sistema LICITACON do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisas nas redes.

Conforme orçamento apresentado, o sistema tem um custo total de R\$ 201.480,00. Tal valor será referência para o processo licitatório, sendo que após a definição do vencedor, o valor da proposta comporá o instrumento contratual formalizado. Devendo ser executado na íntegra, cabendo adições e supressões contratuais na forma da lei 14.133/21.

FONTE ORÇAMENTO	DIVINOLÂNDIA-SP	CANOAS-RS	PORTO ALEGRE	GARIBALDI	SÃO LEOPOLDO
VALOR	201.480,00	214.800,00	1.526.400,00	445.079,00	646.031,73 348.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o estudo para a contratação do objeto descrito neste ETP, identificou-se que a solução existente no mercado é a contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas para fornecimento de Sistema de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, mediante licença mensal na modalidade de Sistema como Serviço – SaaS – com funcionalidades e ferramentas voltadas à inteligência fiscal, que possibilitem a análise multivariada de dados,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

inclusive do Ambiente Nacional de Dados – ADN, direcionadas a auditoria, fiscalização e identificação da base de cálculo do tributo ISSQN.

Tal contratação se dará através da modalidade de licitação pregão, conforme artigos 28 e 29 da Lei 14.133/21, com critério de julgamento técnica e preço.

A contratação é uma solução simples, não dependendo de outras contratações ou outros serviços complementares.

Não haverá possibilidade de subcontratação.

Os sistemas, a serem disponibilizados, deverão ser hospedados na nuvem, na modalidade de Software como Serviço (*Software as a Service – SaaS*), ou seja, a fornecedora se encarregará de prover a infraestrutura (subcontratada), a instalação e disponibilização dos sistemas, por meio de licença sem limites de uso por parte dos servidores das áreas envolvidas da Secretaria da Fazenda do Município.

SISTEMAS DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">◆ Módulo de Auditoria de Instituições Financeiras◆ Módulo de Fiscalização e Inteligência Fiscal
---	--

Serviços virtuais

Visando disponibilizar os sistemas listados, deverão ser realizados os serviços de conversão e migração de dados, configurações, parametrizações e customizações necessárias para o atendimento das necessidades dos usuários, realizando os treinamentos e eventos de orientação virtuais para o uso adequado dos sistemas por parte dos usuários. Além destes serviços, deverá ser prestado suporte e a manutenção dos sistemas visando o seu bom funcionamento, conforme detalhamento abaixo:

Conversão e Migração de Dados

Visando a consistência de dados e a continuidade de consultas dos dados existentes, será gerada uma base de dados contendo uma carga inicial dos dados até agora produzidos pelos Sistemas em operação no Município no que diz respeito às NFS-e e Declarações emitidas e aos dados cadastrais e de arrecadação que serão convertidas e migradas.

Configuração e Parametrização

A equipe técnica deve realizar as configurações e parametrizações necessárias nos sistemas para que atendam à legislação e às características do Município, visando torná-los operacionais. Estão previstos diversos ajustes, tais como os de controle de acesso e a entrada de dados relacionados com as alíquotas e eventuais alterações ocorridas decorrentes de mudanças na Lei que regula o ISS no Município relativas aos últimos cinco anos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Customização

A fornecedora deverá realizar, sem ônus para o Município, as adequações necessárias nos sistemas a serem implantados para que atendam às especificidades do Município e/ou ao incremento de informações na base de dados e, também, às novas necessidades detectadas durante a fase de implantação, tais como: novas funcionalidades, consultas e relatórios. Após a implantação, os valores referentes a customizações que não decorram de uma nova versão do sistema, poderão ser cobradas as horas trabalhadas mediante ajuste prévio com a administração.

Treinamento

Visando garantir o bom uso dos sistema visando garantir o bom uso dos sistemas, devem ser realizados treinamentos virtuais para os servidores do Município, de modo a esclarecer sobre o uso dos mesmos. Os treinamentos deverão ocorrer em ambiente virtual, devendo atender o número de horas mínimas e suficientes para o entendimento das funcionalidades dos sistemas, conforme previsto no quadro a seguir:

Treinamento	Horas
Módulo de Auditoria de Instituições Financeiras	3
Módulo de Fiscalização e Inteligência Fiscal	4
Total de Horas	7,00

Após a rodada inicial de treinamentos na fase de implantação, novas rodadas de eventos poderão ser realizadas. Caso a necessidade do treinamento não seja decorrente de nova versão do sistema, poderão ser cobradas as horas trabalhadas mediante ajuste prévio com a administração

Documentação

A empresa deverá disponibilizar, quando da realização dos treinamentos, em meio digital, sem custos ao Município, Manual de operação contendo a descrição detalhada de todas as funcionalidades a serem disponibilizadas para uso por parte dos usuários do Município.

Manutenção Legal, Técnica e Preventiva

A manutenção legal compreende as alterações de cunho legal, a serem implementadas pela empresa, decorrentes de alterações nas legislações federais, estaduais e municipais que, impactando as soluções implantadas, necessitem de alterações. A Solução a ser fornecida deverá estar em consonância com a legislação municipal, estadual e federal sobre o assunto, sendo responsabilidade do Município entregar as modificações na legislação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para possibilitar ao fornecedor os ajustes necessários.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A manutenção técnica compreende a atualização técnica, realizada pela empresa, dos sistemas a serem disponibilizados, mediante o fornecimento sistemático de novas versões dos sistemas e aplicativos, com respeito à tecnologia empregada no desenvolvimento destes, visando o correto funcionamento, não se confundindo com o desenvolvimento de novas funcionalidades aos sistemas já implantados.

A manutenção preventiva compreende a ação sistemática de controle e monitoramento, a ser executada pela empresa, promovendo a atualização dos sistemas com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho, garantindo a confiabilidade e o nível de performance adequado dos sistemas a serem disponibilizados.

Operação Assistida e Atendimento Remoto

A fornecedora, prestará apoio aos usuários encarregados de controlar, fiscalizar e cobrar os contribuintes (Regime Geral, Simples Nacional e Instituições Financeiras) por meio de Operação Assistida virtual, durante 6 (seis) horas mensais, ou seja, mediante acompanhamento no uso aplicado dos sistemas, na realização dos diversos cruzamentos e análises de dados disponíveis, na orientação dos procedimentos de auditoria e ações de fiscalização e cobrança.

Complementarmente aos encontros virtuais de Operação Assistida, deverá ser disponibilizado sistema de atendimento para a troca de comunicação, o esclarecimento de dúvidas e a troca de documentos decorrentes da Operação Assistida.

Tanto a Operação Assistida virtual, quanto o atendimento remoto, deverão ser realizados durante o horário de expediente, ou seja, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, sendo que os níveis de atendimento para o atendimento remoto devem atender os prazos máximos estabelecidos na tabela a seguir:

Tipo de Serviço	Assunto	Prazo
Resposta à Consulta	Respostas a dúvidas derivadas dos assuntos tratados durante a Operação Assistida.	3 dias
Minuta de Documento	Apoio na elaboração de documentos, tais como Termo de Início, Notificação, Intimação, Termo de Encerramento, etc., e outros documentos tratados na operação assistida.	7 dias



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Horas adicionais poderão ser contratadas. Após a utilização das horas previstas para a Operação Assistida, poderão ser cobradas as horas trabalhadas mediante ajuste prévio com a administração.

Suporte Técnico e Operacional

O suporte técnico refere-se ao monitoramento preventivo a ser realizado pela equipe técnica da contratada, de forma remota, em conjunto com os técnicos do Município quanto à disponibilização dos Sistemas, mantendo-os ativos e operacionais, bem como ao atendimento a ser prestado aos técnicos dos prestadores de serviço localizados no Município, quando requerido pelo Município, objetivando sanar problemas técnicos relacionados com a remessa de arquivos de dados para o Município, por exemplo.

O suporte operacional corresponde ao atendimento especializado a ser realizado pela equipe técnica da empresa contratada aos usuários do Município, de forma remota, visando à resolução de dúvidas e ao uso adequado dos sistemas implantados.

Os serviços de suporte deverão prestar atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana.

Durante a vigência do Contrato, serão prestados os serviços relativos à solução ofertada no momento em que o Município requisitar, contando como prazo de início o primeiro contato formalmente registrado.

Para definição de prioridade, prazo máximo para início do atendimento e solução definitiva das demandas encaminhadas pelo público interno do Município, deverá ser observada a tabela de prazos de atendimento e solução (SLA - Service Level Agreement) a seguir:

PRIORIDADE	DEFINIÇÃO	Prazo Máximo Início Atendimento	Prazo Máximo Solução Definitiva
ALTA	Problemas que impeçam, limitem ou falhem na realização de alguma operação por parte do usuário, seja ele interno ou externo, ou situações em que exista algum prazo legal a ser cumprido.	1 hora	2 horas
NORMAL	Problemas que dificultem a realização de alguma operação	2 horas	8 horas



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

	por parte do usuário, seja ele interno ou externo.		
BAIXA	Esclarecimentos, dúvidas ou solicitações diversas que não impeçam, limitem, falhem ou dificultem a realização de operações por parte do usuário, seja ele interno ou externo.	4 horas	24 horas

Etapas de execução

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PRAZO
I	Disponibilização (instalação, configuração e migração dos dados) dos seguintes módulos: a) Módulo de Auditoria de Instituições Financeiras Treinamentos: b) Módulo de Auditoria de Instituições Financeira	Até 30 dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço.
II	Disponibilização (instalação, configuração e migração dos dados) dos seguintes módulos: a) Módulo de Fiscalização e Inteligência Fiscal Treinamentos: b) Módulo de Fiscalização e Inteligência Fiscal	60 dias

Matriz de risco

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e classificar os principais eventos que possam impactar a contratação e a execução do serviço, assegurando maior previsibilidade, transparência e robustez ao planejamento. Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de gestão de riscos nas contratações públicas, o documento apresenta uma visão sistematizada das ameaças que podem comprometer a continuidade, segurança, economicidade e regularidade do serviço.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A elaboração do mapa contempla riscos operacionais, técnicos, financeiros, jurídicos, de segurança, de imagem e de infraestrutura, considerando a natureza sensível da atividade, que exige rigoroso controle de qualidade, segurança e conformidade legal. Cada risco identificado foi avaliado segundo critérios de probabilidade de ocorrência e impacto potencial, possibilitando sua classificação e definição de medidas preventivas e corretivas.

Evento de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (P x I)	Medidas Preventivas/ Mitigadoras
Solução não atende às necessidades	Requisitos mal definidos; Baixa efetividade do sistema	média	alto	6	Documentação detalhada, com módulos e integrações obrigatórias
Atraso na implantação	Falhas da contratada; Comprometimento do cronograma	média	médio	4	Cronograma com marcos e penalidades
Falhas de integração	Incompatibilidade técnica; Operação parcial do sistema	média	alto	6	Web services, testes e operação assistida
Baixa adesão dos fiscais	Capacitação insuficiente, resistência à mudança; Subutilização	média	médio	4	Treinamentos e suporte contínuo
Indisponibilidade do sistema	Instabilidade da infraestrutura do fornecedor; Paralisação da utilização do SAAS	baixa	alto	3	SLA e suporte 24x5
Vazamento de dados	Falhas de segurança; Risco jurídico	baixa	alto	3	Criptografia, backups e LGPD
Desatualização frente à legislação	Manutenção inadequada; Desconformidade normativa	média	alto	6	Cláusula de manutenção legal contínua
Dependência excessiva do fornecedor	Ausência de transferência de conhecimento; Fragilidade futura	média	médio	4	Capacitação interna e documentação técnica disponível à TI
Custos mal estimados	Pesquisa insuficiente; Risco orçamentário	baixa	médio	2	Pesquisa de mercado
Sistema não gera ganhos efetivos de arrecadação	Uso inadequado ou parametrização deficiente; Objetivos frustrados	média	alto	6	Indicadores e acompanhamento



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A modernização da gestão tributária constitui medida indispensável para garantir maior eficiência na arrecadação de receitas próprias, assegurando recursos fundamentais ao financiamento das políticas públicas municipais. A solução tecnológica a ser contratada possibilitará a automatização de processos, a análise inteligente de dados e a execução de auditorias eletrônicas, reduzindo falhas humanas, aumentando a transparência e a eficiência da fiscalização.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição/contratação a ser efetivada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir em ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação se faz indispensável em virtude da necessidade de modernização da gestão tributária, que constitui medida indispensável para garantir maior eficiência na arrecadação de receitas próprias, assegurando recursos fundamentais ao financiamento das políticas públicas municipais, consideramos viável a realização da contratação.

Responsável elaboração ETP	Ordenador de Despesa
Nome: Eveline Willms	Nome: Fabiana Raquel Oliveira Keller
Cargo/matricula: Técnica Administrativa /91.704	Cargo: Secretária Municipal

Venâncio Aires, 12 de fevereiro de 2026.